

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 11 DE ABRIL DE 2022

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, a União, única acionista do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, este com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocados através da correspondência “GHC-DIRET.182/2022, datada de 09 de março de 2022”, dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com a seguinte Ordem do Dia: “1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021. 3 - Eleger membro titular do Conselho Fiscal. 4 - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria”, a União, única acionista, como consta no livro de presença de Acionistas, representada por Júlio César Gonçalves Corrêa, conforme artigo quatorze do Decreto número oitenta e nove mil trezentos e nove, de dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e Portaria número dezessete, datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezenove, da Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União, em primeiro do julho de dois mil e dezenove. Presente também, Cláudio da Silva Oliveira – Diretor-Presidente (Representando a Presidente do Conselho de Administração), e Vitto Giancristoforo dos Santos – Advogado Chefe da Assessoria Jurídica. Encontram-se à disposição da Assembleia, Rosângela Pereira Peixoto (representando a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes Sociedade Simples - auditoria externa), Humberto Scheuermann (representando o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), Arinaldo Bomfim Rosendo (representando o Conselho Fiscal), e Jaqueline Magalhães da Costa (representando o Comitê de Auditoria Estatutário). Instalada a Assembleia, o Representante da União, em conformidade com o disposto no Artigo Treze do Estatuto Social, solicitou que o Representante da Presidente do Conselho de Administração - Cláudio da Silva Oliveira assumisse a Presidência (competência delegada, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo onze, do Estatuto Social), que, nos termos estatutários, convidou a mim Seleta Teresinha Rizzotto para secretariá-lo, ficando assim constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Convocação, o Presidente da Mesa colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia. No que se refere ao item um - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, a presente Assembleia, deliberou pela aprovação das Demonstrações Contábeis, e do Relatório Integrado, tudo relativo ao exercício de dois mil e vinte e um. No que tange ao item dois - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de dois mil e vinte e um, deliberou também, a presente Assembleia, pela aprovação da destinação do resultado do exercício de dois mil e vinte e um, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia de transferir o resultado do exercício (prejuízo de vinte e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos) para a conta “Prejuízos Acumulados”, conforme legislação vigente, não havendo, portanto, resultados a serem destinados. No que concerne ao item três - Eleger membro titular do Conselho Fiscal, a presente Assembleia, deliberou pela manutenção da vacância do cargo de membro titular do Conselho Fiscal, até nova eleição, por falta de indicação por parte do Ministério da Saúde. Referente ao item quatro, a remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, a presente Assembleia deliberou pela aprovação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Ministério da Economia, constante da Nota Técnica “SEI nº 9306/2022/ME”, em decorrência do disposto no Decreto “nº 9.745, de 2019, anexo I, art. 98, inciso VI, alínea “d”, “e”, e “i” inciso XII”, da seguinte forma: **a)** fixar em até um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais, e vinte e oito centavos o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de dois mil e vinte e dois e março de dois mil e vinte e três; **b)** fixar em até noventa e nove mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, e, em até cento e quarenta e quatro mil reais a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de dois mil e vinte e dois e março de dois mil e vinte e três; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da



remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em quatro mil reais; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos nas “a” e “b”; **f)** vedar, expressamente, o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei “nº 6.404/76, art.152”; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto “nº 9.144/2017”, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **j)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula número duzentos e sessenta e nove do Tribunal Superior do Trabalho; **k)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, nos termos da legislação vigente; e **l)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral”. Outrossim, deverá a administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional com a finalidade de melhorar a qualidade das Demonstrações Contábeis: Registrar nas Notas Explicativas informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Após as deliberações acima, esta Assembleia tomou ciência do Aviso aos Acionistas, considerando o disposto no “Parágrafo 3º do Artigo 289, e no inciso III do Artigo 294, ambos da Lei nº 6.404/76,”; e considerando o princípio da economicidade, que a Companhia decidiu pela troca de jornal de publicação de seus documentos, que passam, a partir de dois mil e vinte e dois, a serem veiculados nos “sites” Central de Balanços do Ministério da Economia, e no do Grupo Hospitalar Conceição. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa.

Cláudio da Silva Oliveira
Presidente

Seleta Teresinha Rizzotto
Secretária

Júlio César Gonçalves Corrêa
Representante da União

Vitto Giancristoforo dos Santos
Adv. Chefe da Assessoria Jurídica





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/128.479-6	RSE2200401580	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.786.600-33	CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

553.224.336-00	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

091.901.630-87	SELETA TERESINHA RIZZOTTO	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

983.746.640-53	VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8249051 em 20/04/2022 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 221284796 - 20/04/2022. Autenticação: 1359FD6F9D4077B9D3237DD18A2F4569B58CA6CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/128.479-6 e o código de segurança piu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/56